

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ADCI	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TER	MO DE NOTIFICA	ÇÃO	
ANU	DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ 1ª VIA	Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010			
1. LAVRATURA			TN/CSB/0197/2011		
Local:	Fortaleza-CE		Data:	20/05/11	
2. ENTIDADE R	EGULADORA				
Nome:	: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará				
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE				
3. REPRESENTA	NTE DA ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	Marcelo Silva de Almeida				
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	127-1-8	
Assinatura:					
4. AGENTE AUT	UADO				
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE				
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto				
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce				
5. ACOLHIMEN	TO DA MANIFESTAÇÃO				
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.				
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior				
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico				
6. ÁREA(S) DEL	.EGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) N	IÃO CONFORMIC	DADE(S)		
Município de Caso	cavel				
Recebi em:	Assinatura:				



ANEXO

1a VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0020/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0035/2011
CONSTATAÇÃO - C10
DISPONIBILIDADE DA RESOLUÇÃO Nº 130/2010 DA ARCE • A Resolução nº 130/2010 não se encontrava exposta em local de fácil visualização e acesso para consulta dos usuários.
Não Conformidade - 03.05
NC10 - A CAGECE não está cumprindo o §1º do artigo 147 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 - CDC.
DETERMINAÇÃO
D10 - A CAGECE deve manter a disposição dos usuários, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares da legislação pertinente e do regulamento dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do prestador de serviços, para conhecimento ou consulta, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C10.
Prazo para atendimento: 30 dias